

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS JABORÁ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 01/2016

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O CONTEÚDO
DE QUESTÕES, GABARITO PRELIMINAR E PROVA DE TÍTULOS

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Jaborá/SC – Fundo Municipal de Saúde, originado pelo Edital nº 01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou a seguinte decisão:

1. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

| QUESTÃO | PROVA | CARGO |
|---|-------------------|---------------------------------------|
| 20 | Língua Portuguesa | Agente de Higienização Copa e Cozinha |
| RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: | | |
| A frase negativa caracteriza-se pela presença de um advérbio de negação (não, nunca). Dessa forma em “nunca diga nunca”, temos um advérbio de negação no primeiro “nunca”, caracterizando a frase como negação. Por sua vez, o segundo “nunca” é um objeto direto que complementa o sentido de “diga”, classificado morfológicamente como um substantivo. Portanto, o gabarito foi corretamente indicado. FONTE: Nova Gramática do Português Contemporâneo, Celso Cunha e Lindley Cintra. Última edição. Recurso indeferido. É o parecer. | | |

| QUESTÃO | PROVA | CARGO |
|--|---------------------------|------------|
| 04 | Conhecimentos Específicos | Enfermeiro |
| RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: | | |
| O Edital é claro nos conteúdos de saúde mental e a avaliação do paciente durante a consulta de enfermagem pode levar o profissional a identificar ideias supervaloradas como a solicitada na questão; daí a importância da identificação correta. O conceito de apotemnofilia é uma parafilia caracterizada pelo desejo de se ver amputado em uma ou mais partes do corpo. Já o transtorno de identidade corporal, citado pela recursante, é relacionado a dismorfofobia, onde o paciente não se identifica com a parte do corpo; a vê como disforme ou com defeito e deseja repará-la e não amputá-la. Fonte: https://books.google.com.br/books?id=TJDO_77vumEC&pg=PA209&lpg=PA209&dq=Tenho+a+%C3%ADtida+sensa%C3%A7%C3%A3o+de+que+minha+perna+n%C3%A3o+me+pertence.+Teria+de+ser+amputada+para+me+sentir+confort%C3%A1vel&source=bl&ots=Am9tT09jrT&sig=yacmDYaMnCncOmjntE1SQ60FBHw&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKewi_w8aB3O_RAhXKF5AKHetXD1MQ6AEIGjAA#v=onepage&q=apotemnofilia&f=false Psicologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer. | | |

| QUESTÃO | PROVA | CARGO |
|---|---------------------------|------------|
| 05 | Conhecimentos Específicos | Enfermeiro |
| RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: | | |
| <p>O Edital é claro com relação às medidas de educação frente à equipe de ESF e também na assistência à saúde da criança e adolescente, o que inclui garantir o direito ao sigilo, daí, a importância do conhecimento sobre o assunto; o Edital não exige o conhecimento sobre o código de ética médica mas, sim, sobre o sigilo profissional. Em relação aos usuários adolescentes, a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) reconhece-os como sujeitos de direitos, devendo ser assegurado atendimento à criança e ao adolescente por meio do Sistema Único de Saúde, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Os Códigos de Ética Médica (art. 103) e de Ética do Enfermeiro - COREN/SP (art. 29) determinam a importância do sigilo profissional no atendimento aos menores de idade, inclusive em relação a seus pais ou responsáveis legais, desde que o menor tenha capacidade de avaliar seu problema e de conduzir-se por seus próprios meios, salvo quando a não revelação possa acarretar danos aos pacientes. Fonte: http://redece.org/contraceptivos_reversiveis.pdf. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p> | | |

| QUESTÃO | PROVA | CARGO |
|---|---------------------------|------------|
| 07 | Conhecimentos Específicos | Enfermeiro |
| RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: | | |
| <p>Segundo as recomendações da empresa Curatec, Alginato de Cálcio não é indicado para queimaduras extensas; ainda segundo as recomendações da empresa, o curativo não é indicado para feridas com pouca exudação. Os métodos de troca do curativo estão indicados corretamente conforme o fabricante e a literatura, assim como o modo de utilização. Referenciamos o artigo "Feridas Cutâneas", a escolha do curativo ideal, na íntegra para firmar as informações, "Composição: fibras de puro alginato de cálcio derivado de algas marinhas. Mecanismo de ação: o sódio presente no exsudato e no sangue interage com o cálcio presente no curativo de alginato. A troca iônica auxilia no desbridamento autolítico, tem alta capacidade de absorção, resulta na formação de um gel que mantém o meio úmido para a cicatrização e induz a hemostasia. Indicação: feridas abertas, sangrantes, altamente exsudativas com ou sem infecção, até a redução do exsudato. Contra indicação: lesões superficiais com pouca ou nenhuma exudação; queimaduras. Modo de usar: remover exsudato e o tecido desvitalizado. Modelar o alginato no interior da ferida umedecendo a fibra com solução fisiológica. Não deixar que a fibra de alginato ultrapasse a borda da ferida. Ocluir com cobertura secundária estéril. Periodicidade de troca: feridas infectadas (24 horas), feridas limpas com sangramento (48 horas), feridas limpas ou exudação intensa (quando saturar). Trocar o curativo secundário sempre que estiver saturado. Vantagens: elevado poder de absorção e eficiente estímulo à granulação. Desvantagens: poderá lesar as bordas da ferida pela sua função autolítica." É importante ressaltar que Blogs de nenhuma esfera de conhecimento são válidos como literatura científica, incluindo o Blog citado pela recorrente não traz nenhuma referência científica para basear os assuntos discutidos sobre as coberturas de curativo, não tendo, pois, relevância científica. Fonte: http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v35n3/a13v35n3.pdf http://www.curatec.com.br/wp-content/uploads/2014/05/bula-curatec-alginato-c%C3%A1lcio-s%C3%B3dio.pdf. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.</p> | | |

2. Fica mantido o resultado da prova de títulos ante as seguintes justificativas:

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CARGO |
|---|-----------|------------|
| Gracieli Chikoski | 8097 | Enfermeiro |
| RAZÕES DA MANUTENÇÃO DO RESULTADO: | | |
| Os certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional apresentados pela candidata para a prova de títulos estão em desacordo com o item 8.10 do Edital. Tratam-se, pois, de cópias simples quando é exigido cópia autenticada por tabelião. | | |
| É o que se denota no item 8.10 do Edital: | | |
| <u>"8.10. Os títulos deverão ser apresentados única e exclusivamente através de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião, não sendo aceito de outra forma."</u> | | |
| Recurso indeferido. Resultado da prova de títulos mantido. É o parecer. | | |

É o relatório.

Banca Examinadora
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 10 de fevereiro de 2017.
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria.